

Fazenda Planalto (MS)

Relatório Anual de Compliance

2021



SLC *Agrícola*

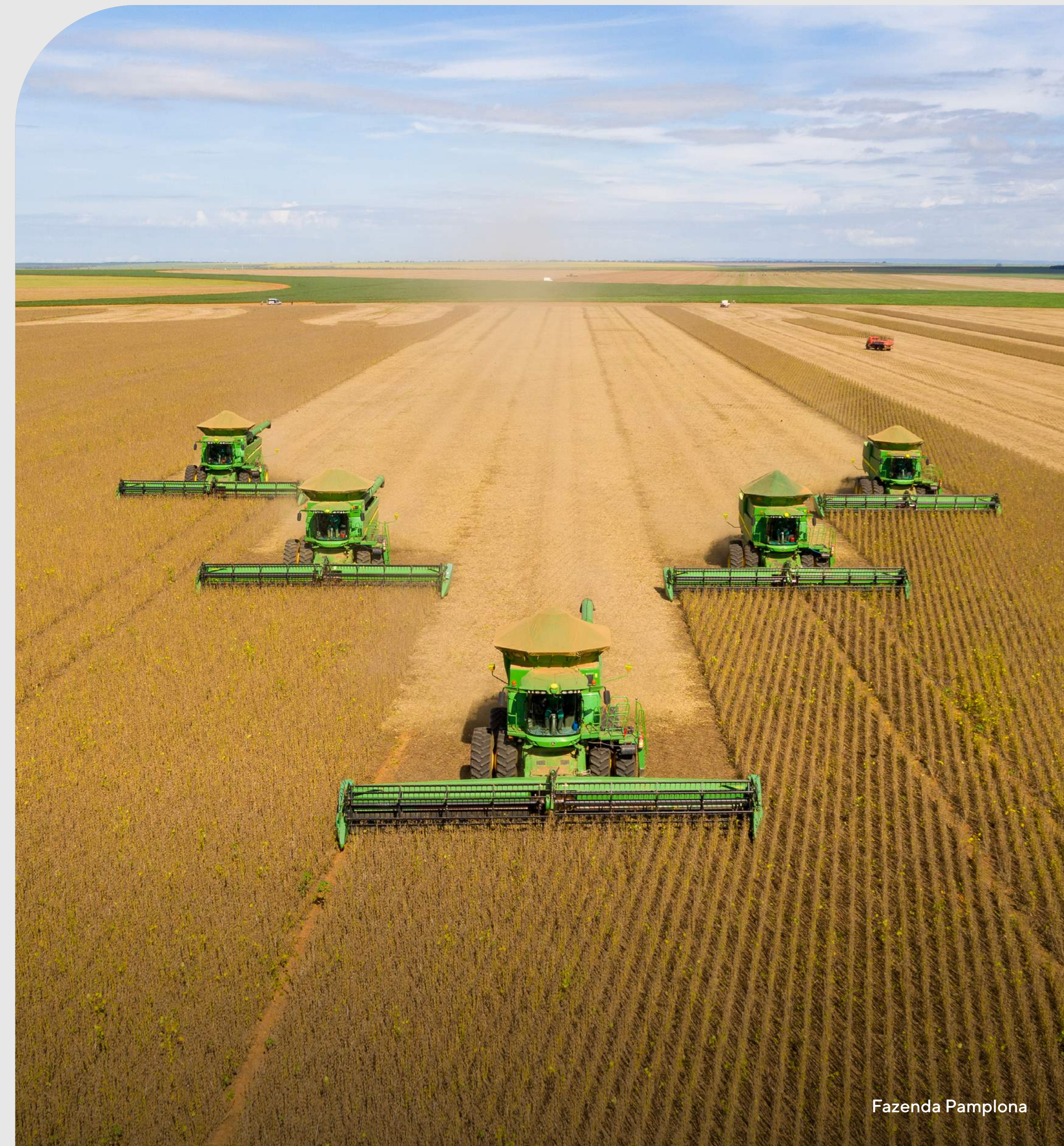


Programa de Integridade

Este relatório tem como objetivo descrever os aspectos relevantes acerca do acompanhamento das atividades relacionadas à função de Compliance, correspondente ao ano civil de 2021.

Para fins deste relatório, assim como para fins do acompanhamento do Programa de Integridade, os relatos aqui registrados são provenientes do acompanhamento das atividades relacionadas à função de Compliance e trazem, quando aplicáveis, as **conclusões** dos exames efetuados e as **recomendações** a respeito de eventuais deficiências.

As situações com possível exposição ao risco de conformidade foram objeto de ações, com vistas à implantação dos aspectos necessários à aderência às determinações, ou de acompanhamento da evolução da adequação a partir do registro de planos de ação.



O que nos guia

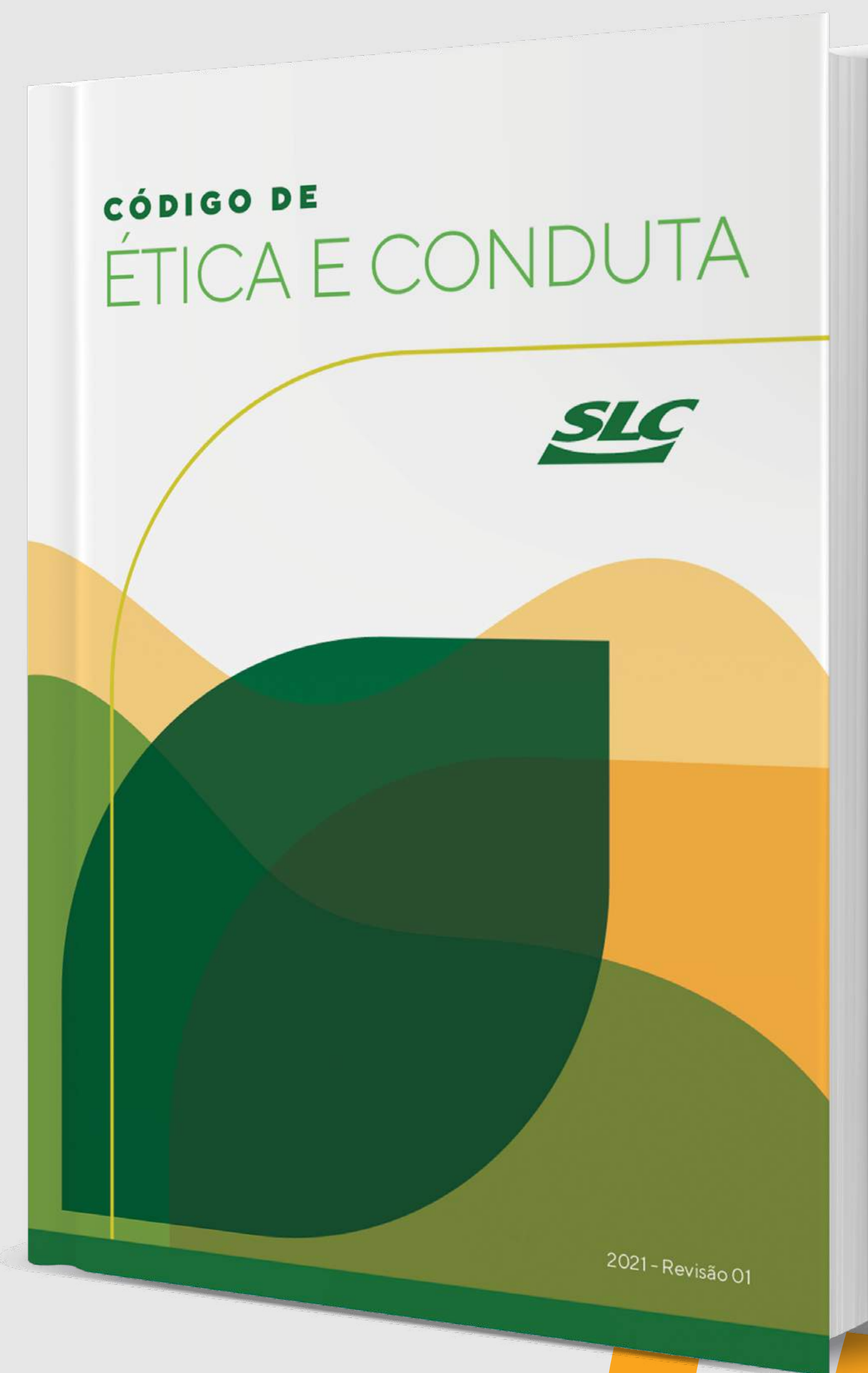
Código de Ética e Conduta

O Código de Ética e Conduta foi revisitado, tendo sido aprovada a versão 2021 na reunião do Conselho de Administração de 17/03/2021.

A sua publicação, o início da campanha de comunicação e a disponibilização do treinamento atualizado na plataforma de *e-learning* ocorreram no mês de julho de 2021.



Clique na imagem para acessar.



Clique aqui e assista ao vídeo do Vice-Presidente do Grupo SLC, Jorge Logemann, sobre a atualização do Código de Ética e Conduta.

Política de Prevenção e Combate à Corrupção

A **PLCO.002** – Política de Prevenção e Combate à Corrupção observa as disposições da Lei nº 12.846/2013, as demais legislações e os compromissos nacionais e internacionais que proíbam a corrupção em todas as suas formas. A Política de Prevenção e Combate à Corrupção da SLC Agrícola tem por objetivo

estabelecer diretrizes e regras para o desenvolvimento, a manutenção e a melhoria contínua de práticas de prevenção, monitoramento e combate a atos de corrupção,

incluindo, mas não se limitando a desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira. A Política busca também reforçar o compromisso da Companhia em cooperar com as iniciativas anticorrupção.



Política - Prevenção e Combate à Corrupção

Versão 01 - 2021

1. Objetivo

Esta Política está alinhada e é complementar aos requisitos do Código de Ética e Conduta da SLC Agrícola, observa as disposições da Lei nº 12.846/2013 e demais legislações e compromissos nacionais e internacionais que proíbam a corrupção, em todas as suas formas. A Política de Prevenção e Combate à Corrupção da SLC Agrícola tem por objetivo estabelecer diretrizes e regras para o desenvolvimento, manutenção e melhoria contínua de práticas de prevenção, monitoramento e combate à atos de corrupção, incluindo, mas, não se limitando a desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Busca também reforçar o compromisso da Companhia de cooperar com iniciativas anticorrupção.

2. Abrangência

Esta Política deve ser observada por todos os colaboradores da SLC Agrícola, suas controladas e coligadas e por qualquer pessoa com quem a Companhia mantenha ou venha a manter relação comercial, incluindo, mas, não se limitando a fornecedores e clientes.

3. Referências

Internas:

- Código de Ética e Conduta
- Política de Gerenciamento de Riscos
- POL.006 - Política de Compras

Externas:

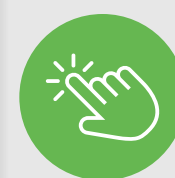
- Lei Federal nº 12.846/13 – Lei Anticorrupção;
- Decreto Federal nº 8.420/15;
- Foreign Corrupt Practices Act – FCPA (USA), 1977;
- UK Bribery Act (UK), 2010;
- Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU);
- Convenção contra a Corrupção da ONU;
- Convenção contra a Corrupção da Organização dos Estados Americanos (OEA);
- Lei Federal nº 8.420/02 – Lei de Improbidade Administrativa;
- Lei Federal nº 12.813/13 - Lei de Conflito de Interesses;
- Código Penal Brasileiro.

4. Definições

- **Lei 12.846/2013:** Lei anticorrupção - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- **Decreto 8.420/2015:** Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências.

Lei nº 12.846/2013

Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.



Clique na imagem para acessar.

Política de Compliance

A Política de Compliance da SLC Agrícola estabelece o Programa de Integridade, as diretrizes e as regras para o desempenho da função de Compliance.

O Programa de Integridade está pautado no **Sonho Grande** e nos **Valores** da Companhia, sendo estes os elementos que inspiram e propiciam a coerência na atuação.

Eles são essenciais e devem estar presentes nas ações e no dia a dia de todos os colaboradores.

Os requisitos do Programa de Integridade configuram-se no **compromisso inquestionável com a ética e a integridade** nas operações e nos negócios da Companhia.

O seu desenvolvimento está pautado nas **premissas** a seguir:

Comprometimento
e apoio da **alta administração.**

Disseminação da cultura de
Controles Internos e Compliance.

Atendimento dos
requisitos regulatórios.

Redução de
perdas financeiras.

Mitigação de **riscos**
nos negócios.

Prevenção de danos à
reputação.

Monitoramento
contínuo.

Inibição
de atos ilícitos.

O Programa de Integridade contempla um conjunto de medidas que têm o objetivo de

prevenir → detectar → corrigir

práticas inadequadas em atividades operacionais e de negócios da Companhia, que incluem, mas não se limitam à corrupção e à fraude. A cultura de Compliance, os princípios éticos e as boas práticas de governança corporativa são a base de sustentação destes pilares.

Aprovações das Políticas

A Política de Prevenção e Combate à Corrupção e a Política de Compliance tiveram seu processo de aprovação **concluído** na reunião do Conselho de Administração em **17/03/2021**. Os documentos ficam **disponíveis** para a consulta interna na ferramenta SE Suite.



Normativos oficiais (externos)

Em 2021, a área de Compliance iniciou, em projeto-piloto, o acompanhamento dos Normativos Externos, compreendendo a Legislação Federal (leis ordinárias, leis complementares, decretos), CVM e B3.

Foram identificados **103 novos normativos externos** aplicáveis à Companhia ao longo de 2021.

Normativos internos

No decorrer do ano de 2021, a área de Compliance elaborou **5** (cinco) **novas Políticas**, que versam sobre:

- 1 O desempenho da função de Compliance.
- 2 A prevenção e Combate à Corrupção.
- 3 As investigações e Medidas Disciplinares.

E, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- 4 A privacidade e a Proteção de Dados Pessoais.
- 5 A instituição do Comitê de Proteção de Dados Pessoais.

Além disso, a área revisou os procedimentos que estavam vigentes desde 2018.

Normativos Internos

Compliance

Tipo: **Política**

Última Atualização: **06/04/2021** | Validade: **06/04/2023**

Área Responsável: **Compliance**

Prevenção e Combate à Corrupção

Tipo: **Política**

Última Atualização: **06/04/2021** | Validade: **06/04/2023**

Área Responsável: **Compliance**

Investigações e Medidas Disciplinares

Tipo: **Política**

Última Atualização: **07/06/2021** | Validade: **07/06/2023**

Área Responsável: **Compliance**

Relação com Concorrentes

Tipo: **Procedimento**

Última Atualização: **03/03/2021** | Validade: **03/03/2023**

Área Responsável: **Compliance**

Relação com Fornecedores

Tipo: **Procedimento**

Última Atualização: **16/06/2021** | Validade: **16/06/2023**

Área Responsável: **Compliance**

Conflito de Interesses

Tipo: **Procedimento**

Última Atualização: **03/03/2021** | Validade: **31/01/2023**

Área Responsável: **Compliance**

Solicitação ou Pagamento de Facilitação

Tipo: **Procedimento**

Última Atualização: **31/01/2020** | Validade: **31/01/2022**

Área Responsável: **Compliance**

Fusão, Aquisição, Reestruturação de Empresas

Tipo: **Procedimento**

Última Atualização: **06/04/2021** | Validade: **06/04/2023**

Área Responsável: **Compliance**

Normativos Internos

Pecuária: Compra, Manejo e Venda de Bovinos

Tipo: **Política**

Última Atualização: **01/04/2021** | Validade: **01/04/2023**

Área Responsável: **Compliance; Sustentabilidade; NN; Vendas.**

Transações com Partes Relacionadas: JVs

Tipo: **Procedimento**

Última Atualização: **22/06/2021** | Validade: **22/06/2023**

Área Responsável: **Compliance; Jurídico; Mecanização; Suprimentos.**

Política de Doações e Patrocínios

Tipo: **Política**

Última Atualização: **16/06/2021** | Validade: **16/06/2023**

Área Responsável: **Compliance; RH.**

Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Tipo: **Política**

Última Atualização: **22/07/2021** | Validade: **22/07/2023**

Área Responsável: **Compliance; RH; Jurídico; TI.**

Comitê de Proteção de Dados Pessoais

Tipo: **Política**

Última Atualização: **22/07/2021** | Validade: **22/07/2023**

Área Responsável: **Compliance; RH; Jurídico; TI.**

Gestão de Incidentes – Dados Pessoais

Tipo: **Procedimento**

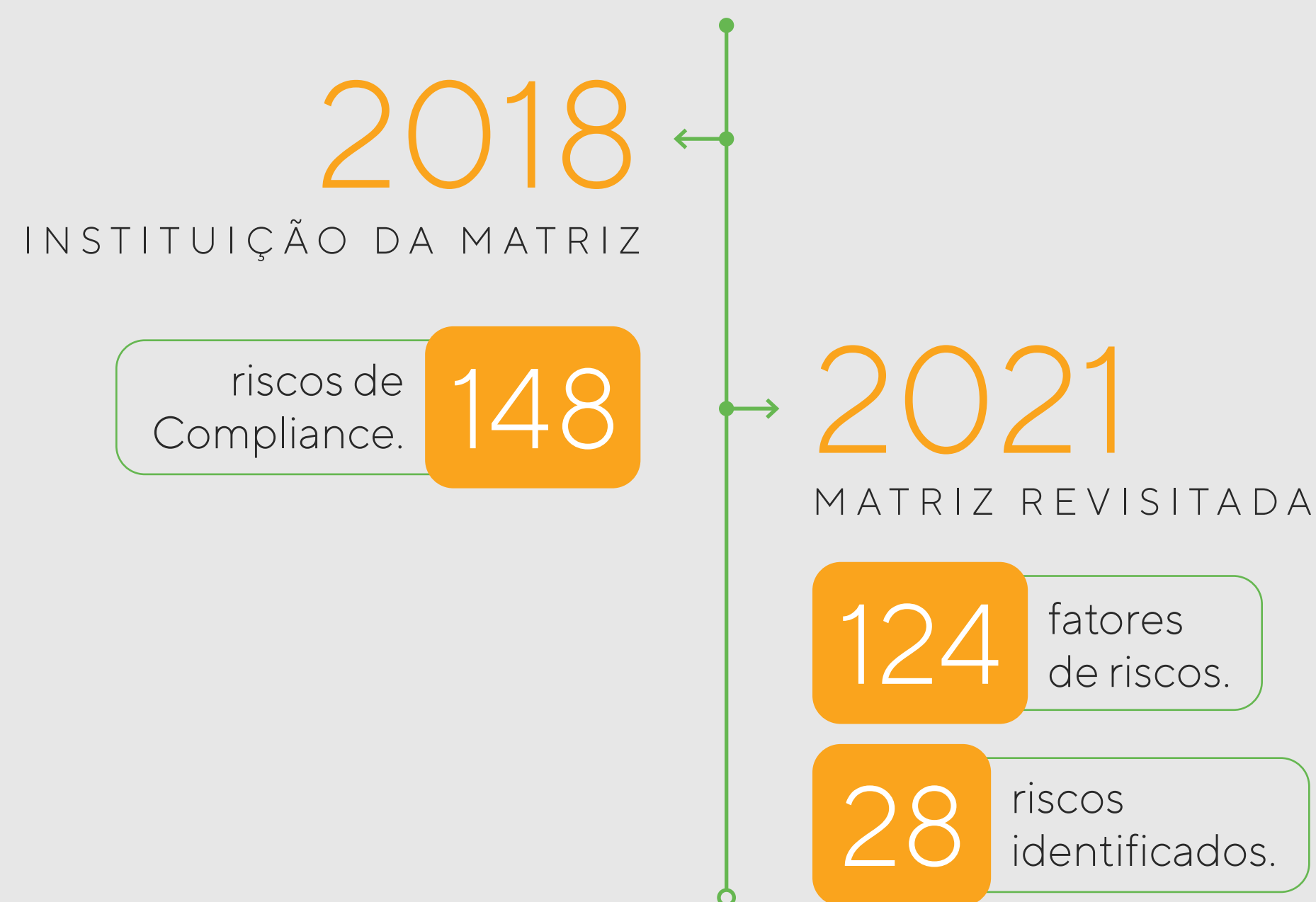
Última Atualização: **18/08/2021** | Validade: **18/08/2023**

Área Responsável: **Compliance; RH; Jurídico; TI.**

Riscos de Compliance

A matriz de riscos de Compliance foi construída em **2018**.

Em dezembro de **2021, foi revisitada**, observando as diretrizes da **Política de Gerenciamento de Riscos** e a metodologia indicada pela área de Controles Internos.



A matriz de riscos de Compliance é um **documento vivo**, que pode ser atualizado à medida que novos riscos ou medidas de controle forem identificados e implementados respectivamente.

As principais mudanças quanto à metodologia compreendem:

- a **Segregação de risco e fator de risco.**
- b **Avaliação de impacto incluindo os aspectos reputacionais, financeiros, de negócio e regulatórios.**

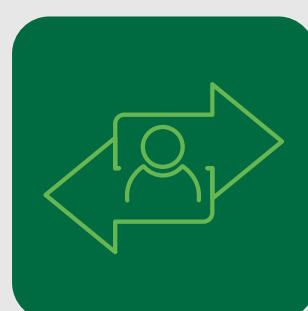
Para a avaliação da probabilidade, foi considerada a avaliação de estrutura e controles, complexidade, mudanças e fatores externos.

Risco: os riscos são analisados considerando a sua probabilidade e o seu impacto como base para determinar o modo pelo qual deverão ser administrados.

Fator de risco: qualquer situação ou evento em potencial que aumente a probabilidade de materialização do risco, sendo capaz de afetar adversamente no atingimento dos objetivos da organização.

Procedimentos de Compliance | Rotinas

Dentre os procedimentos de Compliance que possuem o acompanhamento de atividades rotineiras, destacam-se:



Conflito de Interesses

Em 2021, somente os colaboradores que fizeram a autodeclaração de possível conflito de interesses preencheram o formulário.

O formulário fica disponível no sistema Qualitor (ferramenta de gestão do processo). Foram registrados formulários com relatos de situações com a possibilidade de conflito de interesses. Todos os registros passaram por análise e os casos onde foram identificados conflitos de interesses foram tratados ou endereçados.



Pagamentos de Facilitação

Não houve reporte de pagamentos de facilitação ao longo de 2021.



Relação com Terceiros

No item “Due Diligence” deste relatório, constam as informações relativas ao acompanhamento de terceiros. Na ferramenta TPRM, sob os aspectos reputacionais, foram analisados aproximadamente **6.500** fornecedores, sendo que, destes, **286** foram reprovados por estarem classificados em risco muito alto.



Pagamentos de Alto Risco

No decorrer de 2021, a área de Compliance atendeu registros direcionados por meio da ferramenta Qualitor para a análise de pagamentos de alto risco. No total, foram avaliadas **778** Notas Fiscais.

Capacitação

Foram realizadas **22 turmas** de treinamentos. Esses momentos foram realizados em formato *on-line* nas plataformas Microsoft Teams ou Zoom e em formato presencial, com visitas *in loco* nas Unidades.

Abaixo, consta a relação de treinamentos disponibilizados em formato *e-learning*, no Success Factors.

Treinamentos <i>e-learning</i> (Success Factors)	Data de disponibilização	Público-alvo
Código de Ética e Conduta 2021	16/07/2021	Todos os colaboradores
Compliance na Relação de Fornecedores	01/10/2021	Colaboradores Suprimentos
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	22/09/2021	Todos os novos colaboradores a partir de 22/09/2021

Comunicação

As ações de comunicação da área de Compliance no decorrer do ano de 2021 englobaram os temas abaixo listados de maneira macro.

Foram **27 ações** de comunicação, que chegaram a **4.300 colaboradores**.

- Relançamento do Código de Ética e Conduta.
- Conscientização da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Lançamento do Programa de Integridade.

[Clique aqui](#) e assista ao vídeo de lançamento.

O plano de comunicação de Compliance para 2021/2022 foi aprovado em maio de 2021 pelo Comitê de Comunicação, e teve início em setembro de 2021. Contempla as ações relativas ao lançamento do Programa de Integridade, prevendo momentos de conscientização, consolidação e acompanhamento.

No seu contexto, foi realizada a transição da nomenclatura **“Sistema de Compliance”** para **“Programa de Integridade”**, trazendo ainda mais robustez para o tema.



Due Diligence

O **acompanhamento de terceiros** é realizado na ferramenta de Gestão de Riscos de Terceiros (TPRM), da KPMG, que realiza consulta a diversas bases públicas. Atualmente, são aproximadamente **76 itens de controle** (diferentes bases públicas e aspectos consultados) e cada um possui um peso atribuído, de acordo com o nível de risco que representa. A partir da inserção do CNPJ ou do CPF do terceiro na ferramenta, automaticamente, as consultas são realizadas e a pontuação é calculada indicando o nível de risco, de acordo com a quantidade de alertas gerados.

O nível de risco é dado pela soma da pontuação dos alertas gerados.

A ferramenta possui um questionário padrão disponível para o processo de diligência, permitindo também a customização desses formulários para a Companhia.

No ano de 2021, o acompanhamento foi realizado por meio de carga na ferramenta TPRM. A base de dados utilizada contemplou o total de fornecedores ativos na database.

6.500 fornecedores analisados

286 reprovados por estarem classificados em risco muito alto.

Homologação dos pecuaristas

(Observa a POL 027 – Compra, Manejo e Venda de Bovinos)

100 produtores analisados nas áreas:

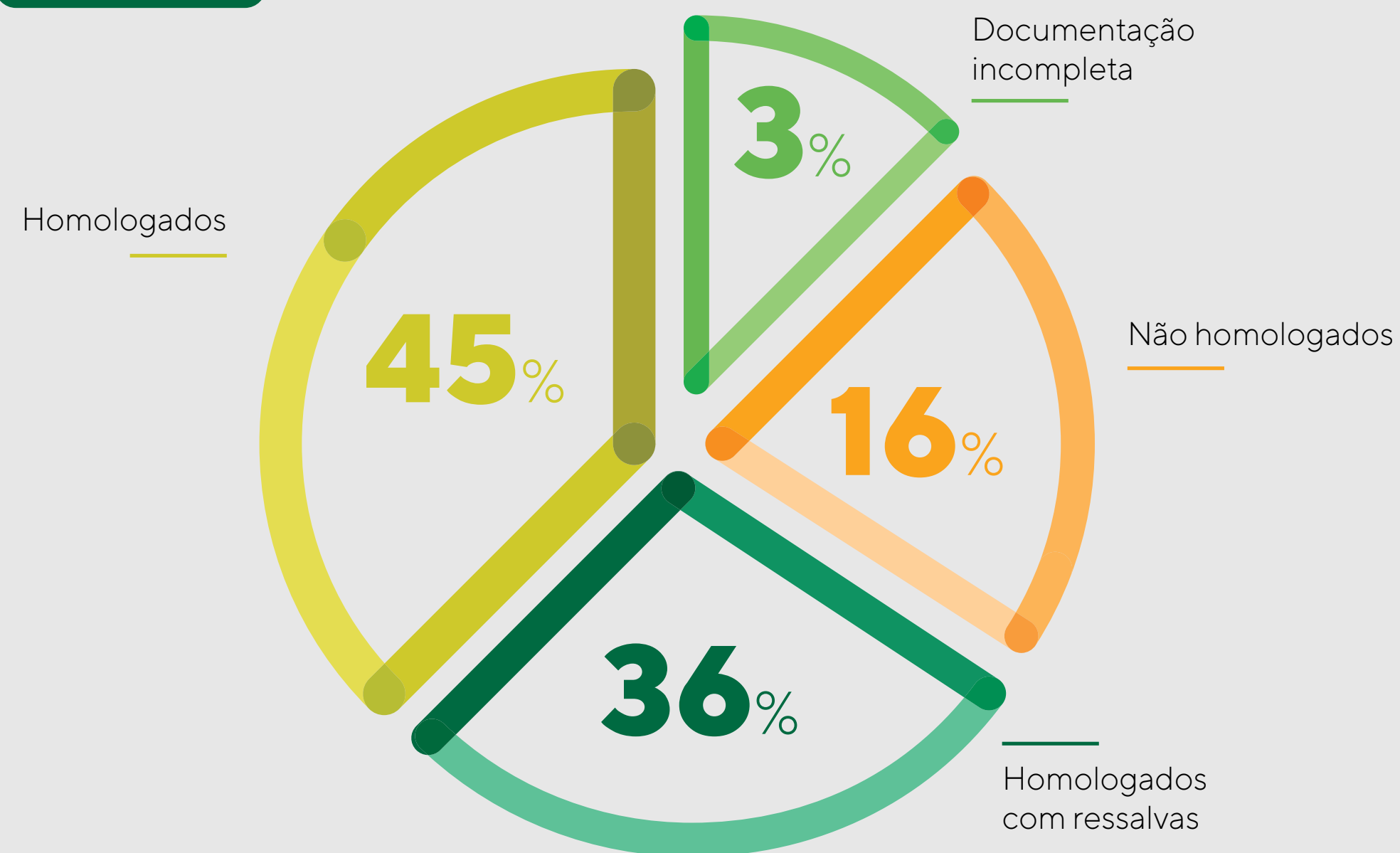
Suprimentos

Novos Negócios

Sustentabilidade

Compliance

Resultado:



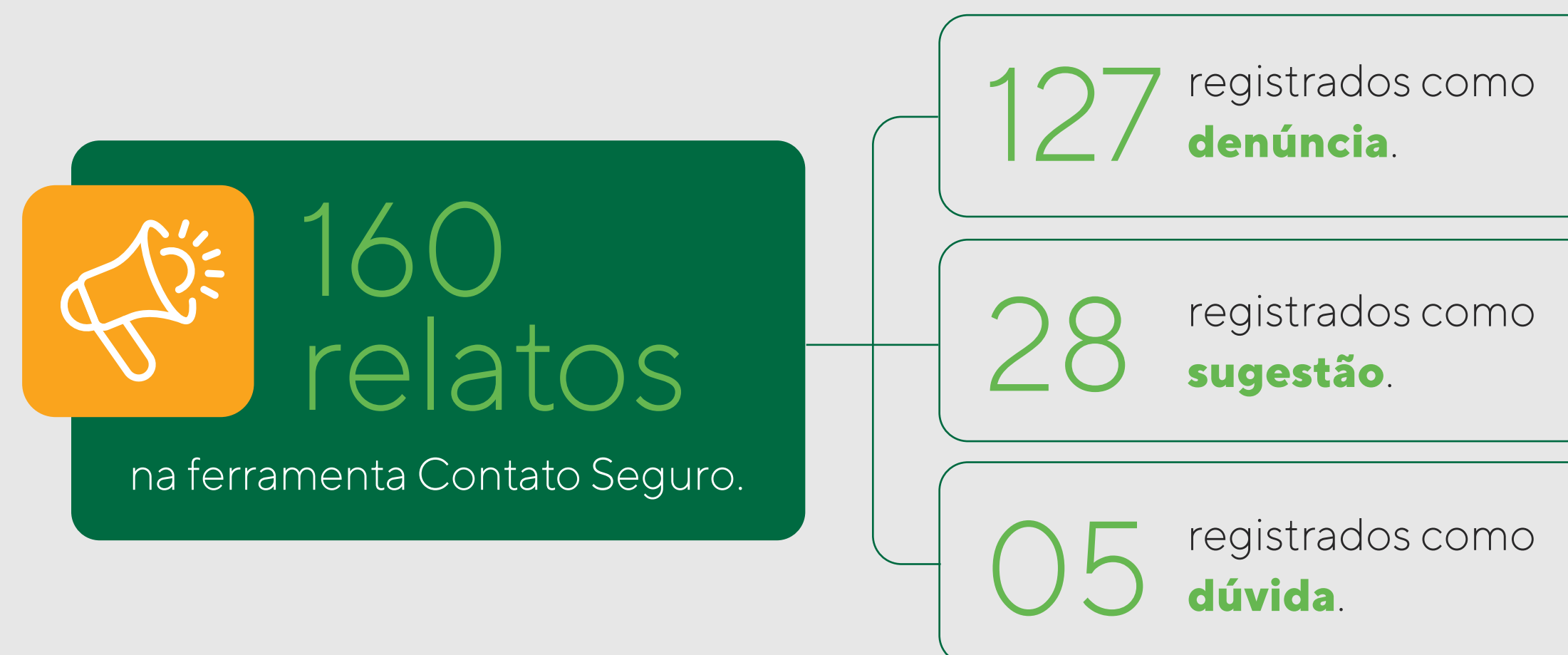
Auditorias de Compliance

As auditorias de Compliance começarão a ser estruturadas a partir de 2022. O planejamento é estabelecer um plano anual de auditorias, tendo como base o resultado da matriz de riscos de Compliance.

Canal de Denúncias

Observada a POL.017 – Política de Prevenção de Perdas, que regulamenta o Comitê de Prevenção de Perdas, o relato do denunciante é registrado na ferramenta **Contato Seguro**, por meio do site, aplicativo ou 0800. Após a triagem realizada pela empresa Contato Seguro, o Comitê de Prevenção de Perdas analisa e averigua as denúncias ou as sugestões registradas, direcionando para a **investigação** sempre que houver informações suficientes para início do processo. Caso contrário, retorna ao denunciante solicitando complemento de informações.

De 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, foram registrados um total de:



Gestão de Consequências

A PLCO.003 – Política de Investigações e Medidas Disciplinares, estabelece as diretrizes para a condução de investigações internas e externas, regulamenta e esclarece a aplicação de medidas disciplinares. Observadas as suas premissas, a área de Compliance conduziu **17 investigações** ao longo do ano de 2021.

A origem dos relatos que demandaram as investigações, assim como um breve resumo, a sua conclusão e as medidas disciplinares aplicáveis ficam registradas em controle interno da área de Compliance.

Essa origem pode ser por meio do canal de denúncias ou por outros caminhos.

Como resultado das investigações, foram recomendadas:



A área de Compliance não realiza a aplicação das medidas disciplinares. A área recomenda ao gestor imediato do colaborador para que proceda com a medida disciplinar e realize o registro junto à área de Recursos Humanos.



Outras iniciativas

A área de Compliance, em conjunto com as áreas de Recursos Humanos, Tecnologia da Informação e Jurídica, conduziu o projeto de **adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, que, em análise final, teve entregas satisfatórias, de acordo com o seu planejamento.

As equipes envolvidas demonstraram comprometimento com o tema e com as entregas no decorrer do projeto.

Cabe destacar que o tema não finaliza com o encerramento do projeto. Ele será acompanhado pelas áreas que conduziram a sua adequação por meio do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Nossos compromissos

Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção



A SLC Agrícola **aderiu** ao **Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção** em 12 de maio de 2021.

O Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção é um compromisso voluntário assumido por empresas privadas e públicas, com o objetivo de uni-las na promoção de um mercado mais íntegro e ético e reduzir as diferentes práticas de corrupção. Ao se tornar signatária do pacto, a Companhia assume o compromisso de divulgar a legislação brasileira anticorrupção para os seus colaboradores e *stakeholders*. Além disso, se compromete a vedar qualquer modo de suborno e primar pela transparência de informações e colaboração em investigações, quando necessário.



Para saber mais, [clique aqui](#)
e confira a página de Integridade
ou acesse o QR Code ao lado.



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE

SLC *Agrícola*